

Catarina Maria Amaro Nunes

# AVALIAÇÃO DA DESEJABILIDADE SOCIAL NUMA AMOSTRA DE PROGENITORES EM LITÍGIO: ESTUDOS DE VALIDAÇÃO DA EDS-20

Dissertação no âmbito do Mestrado em Psicologia Clínica Forense orientada pelo Dr. Mauro Filipe Dias da Silva Paulino e do Professor Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

fevereiro de 2024

## Avaliação da Desejabilidade Social numa Amostra de Progenitores em Litígio: Estudos de validação da EDS-20

#### Resumo

Em contexto forense, a tendência dos sujeitos para apresentarem uma imagem socialmente ajustada pode comprometer a qualidade dos resultados obtidos na avaliação psicológica. A desejabilidade social reflete a tendência para a distorção de características pessoais com o propósito de favorecimento da imagem social. Para controlar este enviesamento, foram desenvolvidos instrumentos que procuram garantir a medida rigorosa deste construto e, assim, assegurar dados de avaliação psicológica mais fiáveis e válidos.

A presente investigação tem como objetivo contribuir para os estudos de validação de um instrumento de avaliação da desejabilidade social, nomeadamente a Escala de Desejabilidade Social de 20 itens (EDS-20), ao analisar o nível de desejabilidade social presente numa amostra de progenitores em litígio, atendendo às variáveis escolaridade, sexo, idade e existência de outros processos criminais associados. Para o efeito recorreu-se a uma amostra forense recolhida em contexto pericial, especificamente em diversos gabinetes médico-legais do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I.P.), no Centro de Prestação de Serviços à Comunidade (CPSC) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e na *MIND* – Instituto de Psicologia Clínica Forense, entre os anos de 2019 e 2022. Os participantes com idades compreendidas entre os 18 e 74 anos responderam, presencialmente, a um protocolo que incluía, entre outros instrumentos, a EDS-20, o Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores (CUIDA) e um questionário de dados sociodemográficos.

Os dados relativos à validade concorrente mostram a existência de uma correlação forte (r = .722, p < .001) entre a escala EDS-20 e a escala de Desejabilidade Social do CUIDA (DS-CUIDA). Os dados obtidos apontam para a ausência de diferenças significativas nas

pontuações na EDS-20 em função das variáveis sexo, idade e escolaridade. Indivíduos com e sem processos criminais associados não apresentam diferenças significativas quanto à desejabilidade social, quer na EDS-20, quer na DS-CUIDA.

**Palavras-chave:** Desejabilidade social; avaliação psicológica forense; progenitores em processo de litígio; Escala de Desejabilidade Social (EDS-20); Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores (CUIDA).

## Evaluation of Social Desirability in a Sample of Parents in Litigation: Validation studies of EDS-20

#### **Abstract**

In a forensic context, the tendency of subjects to present a socially adjusted image may compromise the quality of the results of the psychological assessment. Social desirability reflects the tendency to distort personal characteristics for the purpose of achieving a certain end. To control this bias, instruments were developed to ensure the evaluation of this construct, to grant a more reliable psychology assessment.

This research aims to contribute to the study of validation of an instrument for assessing social desirability, the Social Desirability Scale of 20 items (EDS-20), analyzing the level of social desirability of a sample of parents in dispute, according to the variables of education, sex, age, and the existence of other associated criminal records. For this purpose, we used a forensic sample (N = 157) collected in an expert context in several medical-legal offices of the National Institute of Legal Medicine and Forensic Sciences (INMLCF, I.P.), at the Community Service Center (CPSC) of the Faculty of Psychology and Educational Sciences of the University of Coimbra and at MIND - Institute of Clinical Forensic Psychology, between the years 2019 and 2022. Participants were aged between 18 and 74 years and answered, in person, a questionnaire that included the EDS-20, the Questionnaire for the Evaluation of Adopters, Caregivers, Tutors and Mediators (CUIDA) and a sociodemographic data questionnaire.

At the concurrent validity level, the correlation coefficients show the existence of a strong correlation (r = .722, p < .001) between the EDS-20 scale and the CUIDA Social Desirability scale. The data obtained points to the absence of significant differences on the results of EDS-20 according to the variables of education, sex and age. Individuals with and

without associated criminal records don't present significative differences concerning social desirability, both in EDS-20 and DS-CUIDA.

**Key Words:** Social desirability, forensic psychological evaluation; parents in litigation process; Social Desirability Scale (EDS-20); Questionnaire for the Evaluation of Adoptees, Caregivers, Tutors and Mediators (CUIDA).

#### Agradecimentos

À mãe Rosa e ao pai Jorge. Agradeço-lhes o trabalho e o esforço que fizeram, ao permitirem que pudesse aproveitar todas as oportunidades, sem colocarem qualquer constrangimento. Obrigada por tudo o que financiaram. Obrigada por serem meus pais.

Aos meus irmãos, Ângela e António, por me permitirem ser a irmã do meio queixosa. Por quem eu daria um rim, mas nunca emprestaria uma caneta.

Ao meu avô.

Aos meus orientadores, Dr. Mauro Paulino e Professor Doutor Mário R. Simões, pela motivação e apoio na elaboração da dissertação, pelo tempo despendido e auxílio a ultrapassar as dificuldades que surgiram ao longo desta etapa.

A todos que estiveram ao meu lado, aos que foram um encontro especial, aos que me proporcionaram um dia diferente, aos que foram companhia numa noite de risos e copos ou simplesmente no conforto de um sofá, aos que vieram possibilitar que conhecesse outro alguém especial, mas principalmente aos que são uma amizade indestrutível.

O Meu Profundo Obrigada.

### Índice

Enquadramento Conceptual2
Desejabilidade Social e Outros Estilos de Resposta Que Relevam Para a Avaliação Pericial
4
Desejabilidade Social em Contexto Forense6
Diferenças Individuais: Resposta ao Impacto de Variáveis Sociodemográficas
Instrumentos de Avaliação da Desejabilidade Social
Objetivos12
Metodologia13
Amostra
Instrumentos
Escala de Desejabilidade Social de 20 Itens
Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores
Procedimento
Resultados20
Resultados da DS (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA) considerando a variável Sexo20
Resultados da DS (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA) considerando a variável Idade21
Resultados da DS (Escala EDS-20 e DS do CUIDA) considerando a variável escolaridade.
23
Estudos de validade: Relações entre a EDS-20 e as Escala DS e INC do CUIDA24

Desejabilidade Social e processos criminais envolvidos.	25
Discussão	26
Conclusão	30
Referências	32

#### Introdução

A avaliação pericial no âmbito da psicologia forense deve definir-se pelo recurso rigoroso a instrumentos de avaliação psicológica, quer no que diz respeito à sua escolha, administração, cotação e interpretação, quer à existência de estudos psicométricos relativos à sua validade e fiabilidade/precisão (Ackerman, 2010; Batista 2016; Agulhas et. al., 2021). Com efeito, a mensuração e o controlo do enviesamento das respostas, designadamente da desejabilidade social, constituem um tópico essencial, no âmbito da avaliação psicológica e, em particular, da avaliação psicológica em contextos forenses, uma vez que as distorções produzidas representam uma ameaça à objetividade e à validade dos seus resultados. Em função do contexto e das características de personalidade, alguns sujeitos tendem a responder aos itens dos instrumentos de avaliação de acordo com o que consideram ser o mais correto, aceitável ou desejável, de modo a satisfazerem a sua necessidade de aprovação social e manifestarem comportamentos condizentes com as normas e valores da cultura vigente (Batista, 2016; Krumpal, 2011).

Em contexto forense, nomeadamente em processos relativos ao exercício das responsabilidades parentais, os indivíduos encontram-se mais motivados para se apresentarem de forma socialmente ajustada, com o propósito de atingiram determinado fim, podendo condicionar a qualidade da informação recolhida na avaliação psicológica, ou até mesmo invalidar o perfil de resposta obtido (Andrews & Meyer, 2003).

O presente estudo pretende contribuir para a análise do efeito da e desejabilidade social na avaliação psicológica forense, especificamente numa amostra de progenitores em processo de litígio, considerando as variáveis sexo e o tipo de processo envolvido (i.e., Regulação do exercício das Responsabilidades Parentais, Processos de Incumprimento do Exercício das Responsabilidades Parentais, Processos de Alteração da Regulação do Exercício das

Responsabilidades Parentais, Processos de Promoção e Proteção). Para o efeito, recorreu-se aos instrumentos EDS-20 e à escala de Desejabilidade Social do CUIDA (DS-CUIDA).

#### **Enquadramento Conceptual**

A avaliação psicológica em contexto forense é, com frequência, realizada através de instrumentos de autorrelato que são, particularmente, vulneráveis ao enviesamento de resposta. A desejabilidade social constitui um dos tipos de enviesamento de resposta mais estudados e que mais dúvidas tem suscitado, quanto à sua natureza e à sua operacionalização, com várias definições e propostas na literatura da especialidade (Batista, 2016).

Deste modo, a distorção produzida pela desejabilidade social constitui um fator importante a considerar no enviesamento das respostas aos instrumentos de avaliação psicológica. Ou seja, a desejabilidade social influência os dados obtidos e a informação recolhida pode ser manipulada pela imagem que o indivíduo quer transmitir de si próprio (Paunonen & LeBel, 2012), ameaçando deste modo a consistência, objetividade e validade dos resultados na avaliação (Almiro, 2017).

O conceito desejabilidade social é utilizado para representar tendências que os sujeitos apresentam de distorção de autorrelatos, para uma imagem favorável de si mesmos, negando assim traços e comportamentos socialmente indesejáveis, facultando respostas que são congruentes com as suas crenças acerca das normas e expectativas sociais (Furnham, 1986; Paulhus, 1991).

Responder de um modo socialmente mais desejável é uma das formas de enviesamento de resposta mais frequentemente estudada (Batista, 2016). A maioria dos investigadores (e.g., Gouveia et al., 2009; Paulhus, 1991; Walsh & Seward, 1990) considera a desejabilidade social como um viés e um estilo de resposta. Walsh e Seward (1990) apontam que as pontuações na desejabilidade social refletem uma contaminação na mensuração da personalidade, podendo

comprometer os dados da avaliação dos instrumentos e outras técnicas de autorrelato. De acordo com Schmitt et al. (2007), a maioria dos comportamentos e das características de personalidade são validados culturalmente, isto quer dizer, que há diferenças entre os diversos grupos culturais sobre os traços de personalidade considerados mais desejáveis e adequados. A título de exemplo, Leung (1993) estudou diferenças culturais implicadas na desejabilidade social, identificando que traços individualistas/coletivistas podem refletir valores, normas e crenças específicas de casa cultura. O mesmo autor refere que traços como independência e assertividade, tipicamente descritas como características individualistas, são percecionadas como culturalmente mais desejáveis em culturas ocidentais, enquanto, traços considerados mais coletivos, como a lealdade ao grupo, são mais enfatizados em culturas asiáticas (e.g., Japão).

Também as opiniões, valores e as atitudes estão sujeitas às normas e sanções sociais (Batista, 2016; Schmitt & Steyer, 1993). No caso de existir um padrão de respostas socialmente desejável, está-se a introduzir uma variância sistemática que não se deve ao construto que se pretende avaliar, mas a uma variável intermediária que se relaciona com este (i.e., desejabilidade social). Assim, ao analisar as relações entre as construções de interesse, estas são afetadas por uma variável não controlada e afeta a validade das conclusões que possam ser extraídas (Holden et al., 2017).

Neste plano, o sujeito responde segundo o seu autoconceito ideal e não em função da sua autoavaliação mais realista. As motivações subjacentes a este padrão de resposta, que podem ser conscientes ou não, são diversas, tais como autoengano, baixa autoestima, necessidade de atenção, necessidade de aprovação, necessidade de autoproteção, fuga à crítica, conformismo social (Almiro, 2017).

#### Desejabilidade Social e Outros Estilos de Resposta Que Relevam Para a Avaliação Pericial

Vários autores (Holden & Book, 2012; Paunonen & LeBel, 2012) referem-se à desejabilidade social como um termo distinto de fingimento (*faking*), explicando que este consiste numa deturpação intencional, consciente e deliberada do autorrelato, motivada para alcançar objetivos pessoais, enquanto comportamento e não um traço. Adicionalmente, o fingimento é ativado quando fatores situacionais (e.g., incentivos externos, presença de figuras de autoridade) e individuais (e.g., desejo de aceitação, alcançar objetivos pessoais) motivam essa resposta. Já a desejabilidade social consiste na deturpação motivada e direcional que o sujeito faz das suas características, sendo que o sujeito seleciona (por predisposição ou enviesamento) os itens auto-descritivos que lhe são mais favoráveis socialmente, em detrimento daqueles que justificam ou correspondem mais aos seus traços ou comportamentos reais. Deste modo, o indivíduo pode distorcer as respostas de forma consciente, no sentido de transmitir deliberadamente uma imagem socialmente positiva de si mesmo, ou fazê-lo de forma inconsciente, para manutenção do ego, devido a uma necessidade latente de autoaperfeiçoamento (Guedes, 2015; Paulhus et al. 2012).

Paulhus (1991) refere que o autoengano (*self-deception*) se encontra intrinsecamente relacionado com a variância do conteúdo, pelo que não poderá ser controlado, ou seja, o autoengano baseia-se em motivações inconscientes e nas características intrínsecas da personalidade relacionadas com autoestima, otimismo, ajustamento e autoeficácia (Almiro, 2017).

Paulhus (1984) considera que os dois fatores relacionados com as respostas socialmente desejáveis enquadram: (1) uma autoapresentação honesta, mas abertamente positiva, que o autor denomina de autoengano positivo (*self-deceptive positivity*), na medida em que o sujeito sente que as suas respostas são efetivamente indicadoras da sua personalidade real; e (2) uma

autoapresentação direcionada para a audiência, a gestão da impressão, que engloba o propósito de o indivíduo direcionar as suas respostas para uma imagem positiva de si, de forma a passar a ideia de uma pessoa confiável e socialmente convencional, sendo, portanto, mais consciente e intencional (Gudjonsson & Young, 2010). Como descrito, associa-se o autoengano a uma característica do funcionamento da personalidade, sendo inerente ao modo como os sujeitos se organizam, pelo que releva para a tendência de acomodarem a informação de uma forma, habitualmente, positiva (Salgado, 1996). Já a gestão da impressão (*impression management*) é passível de controlo sob certas condições, uma vez que é concetualmente independente do traço a avaliar, mas que, ainda assim, continua a influir no resultado do autorrelato (Guedes, 2015).

Messick (1991) aponta para a existência de dois fatores no que concerne à caracterização da desejabilidade social. Refere-se ao primeiro fator como viés autístico na autoavaliação (autistic biases in self regard) e ao segundo como viés deliberado na autorresposta (deliberate bias in self-report) ou viés propagandista (propagandistic bias). O primeiro fator envolve uma atitude de distorção defensiva da própria imagem sendo consistente com um viés global da própria autoimagem; já o segundo alude a uma tentativa menos deliberada para produzir uma imagem pretendida.

Paulhus (2002) reúne evidências que suportam que o viés de resposta se distingue das dimensões de personalidade, considerando que a gestão da impressão estaria mais relacionada com uma forma de resposta (*response set*), enquanto o autoengano positivo estaria mais associado à definição de estilo de resposta (*response style*), pois a motivação para o enviesamento é mais dependente do traço.

Importa referir que os enviesamentos na resposta incluem também os enviesamentos de reposta negativos – fingir que está mal (*faking bad*) – nos quais se destacam, no domínio da psicopatologia, a simulação (*malingering*). Fingir que está bem (*faking good*) mostra-se como um conceito ligeiramente diferente da desejabilidade social, no qual o primeiro, o indivíduo

tenta responder de forma socialmente aceitável, consistindo em duas tendências distintas, mas interligadas: a *impression management* e o *self-deception positivity* (Paulhus, 1984) – conceitos anteriormente descritos.

Finalmente, a *simulação* consiste na produção intencional de sintomas físicos e psicológicos falsos ou exagerados, motivados por incentivos externos (e.g., forma de obter compensação financeira decorrente de dano) (APA, 2022).

#### Desejabilidade Social em Contexto Forense

A tendência para o indivíduo se apresentar de maneira socialmente desejável afetará a forma como este se revela no processo de avaliação psicológica (Andrews & Meyer 2003), particularmente em processos de guarda parental e determinação da competência e capacidade parental, nos quais os respondentes se encontram altamente motivados para se apresentarem de forma socialmente ajustada (Carr et al., 2005; Gould et al., 2009; Oliveira, 2013; Tobin et al., 2011).

Em situações em que os indivíduos apresentam uma maior motivação para distorcer as suas respostas, como em processos de regulação do exercício das responsabilidades parentais e processos de promoção e proteção, aumenta a probabilidade de responderem de forma menos honesta aos itens das escalas, no sentido de aumentarem uma imagem destacadamente positiva de si, com o propósito de atingirem determinado objetivo. Assim, os progenitores em sede de avaliação forense tendem a querer engrandecer as suas competências, omitindo ou atenuando as suas dificuldades e inaptidões. Desta forma, é necessário que os psicólogos possam acautelar procedimentos metodológicos que permitam garantir a fiabilidade da informação recolhida na avaliação psicológica (Batista, 2016; Guedes, 2015).

A seleção de provas psicológicas a utilizar deverá abranger o mais vasto leque de dimensões psicológicas, quer no plano da avaliação da personalidade, quer da dimensão da

psicopatologia, da avaliação da parentalidade e da desejabilidade social (Silva 2020), o que não se compadece com protocolos breves de avaliação em contexto forense. O profissional deve estudar com rigor as características de funcionamento dos pais, as suas competências de comunicação e resolução de conflitos, tal como os traços de personalidade e comportamentos relacionados com o cuidado, baseando-se em informação relevante reportada por todos os elementos da família, com conhecimentos e atualizações que permitem o contributo efetivo da psicologia. Deste modo, a missão do psicólogo nos relatórios de avaliação das competências parentais passa por avaliar mediante procedimentos, técnicas e instrumentos fiáveis e válidos, a capacidade daqueles para exercer adequadamente as responsabilidades parentais relativamente aos filhos menores de idade, considerando tanto as variáveis individuais relevantes, como outras relacionadas com a própria dinâmica familiar e com os contextos em que se desenvolve a parentalidade. Devem ainda ser salientadas as possíveis discrepâncias entre a observação do examinando e os resultados da avaliação psicológica instrumental, bem como eventuais distorções resultantes das situações de desejabilidade social, dissimulação ou simulação psicopatológica ou de incapacidade (Agulhas et. al., 2021).

A avaliação psicológica forense, no contexto do divórcio e da regulação do exercício das responsabilidades parentais, é uma tarefa exigente para os profissionais envolvidos na tomada de decisão, quer pela presença de elevado conflito que caracteriza este tipo de processos, quer pelo grau de desajustamento dos menores envolvidos. Por conseguinte, alguns autores chegam a considerá-la como contexto de risco para os profissionais envolvidos, existindo uma grande probabilidade de verem as suas práticas contestadas e refutadas através de queixas e processos (Huss, 2011; Pereira & Matos, 2011).

Tendo em conta a complexidade inerente à determinação do "Superior Interesse da Criança", o Tribunal de Família e Menores solicita a realização de perícias psicológicas, que se assumem como um importante instrumento no auxílio à tomada de decisão dos magistrados.

A atividade pericial efetuada pelo psicólogo deve incidir numa avaliação da dinâmica das relações familiares, tendo em conta a personalidade de cada um dos envolvidos, incluindo o exame da capacidade parental de cada um dos progenitores, bem como os estudos das necessidades da criança ou jovem (Agulhas et al., 2021). Como descrito por Austin (2000), na avaliação psicológica, no âmbito de Processos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, os indivíduos têm tendência a serem menos honestos e, por vezes, a dissimularem ou mascararem sintomas, a fim de beneficiarem de uma imagem mais positiva para o sistema judicial. Além disso, os progenitores envolvidos em disputa de custódia e determinação das competências parentais tendem a mostrar ausência de problemas em si próprios e a exagerar a qualidade das suas relações com os seus filhos, enquanto fornecem informações negativas acerca do outro progenitor (Carr et al., 2005; Tobin et al., 2011). Desta forma, apresentam uma tendência para fornecerem auto-descrições exageradamente positivas, sendo a gestão da impressão, a faceta que parece ser mais sensível ao tipo de pressão exercida em contexto de atribuição de custódia parental.

Para além de uma autoapresentação favorável e positiva de si mesmo, os progenitores envolvidos em litígio e determinação da competência parental tentam mostrar ausência de problemas em si próprios (Carr et al., 2005; Gould et al., 2009). Tal comportamento poderá ter por base o facto da avaliação destes indivíduos, em contexto forense (e.g., Regulação do Exercício das Responsabilidade Parentais), ocorrer em situação de prova pericial, ativando neles uma postura de querer "mostrar o melhor de si" ao psicólogo/perito (Guedes, 2015).

#### Diferenças Individuais: Resposta ao Impacto de Variáveis Sociodemográficas

De acordo com Hogan (1992), pessoas bem-ajustadas apresentam uma autoimagem positivamente enviesada, com tendência a ignorar críticas e defeitos, bem como com esperança de ter sucesso na maioria das tarefas, evitando pensamentos negativos. Esta tendência por

ignorar críticas e defeitos surge igualmente relacionada com o otimismo, elevada autoestima, sentimento de capacidade global e narcisismo (Gudjonsson & Young, 2010; Scheier & Carver, 1985).

Relativamente às diferenças encontradas entre uma amostra forense e uma amostra de controlo, os progenitores envolvidos em situação de disputa parental tendem a revelar resultados superiores ao da população geral na manifestação da desejabilidade social (Almiro, 2013; Cima et al., 2003)

No que concerne à escolaridade, Stöber (2001) e Guedes (2015) identificaram que uma menor desejabilidade social está presente em sujeitos com níveis de escolaridade superiores. Contudo, Andrews e Meyer (2003) referem a ausência de influência significativa destas variáveis (i.e., idade e escolaridade) na desejabilidade social. Na meta-análise conduzida por Ones et. al., (1996) e no estudo de Oliveira (2013), não foram encontradas associações significativas entre desejabilidade social e capacidades cognitivas, pois indivíduos com elevadas capacidades cognitivas não precisariam de apresentar uma imagem mais favorável de si mesmos, denotando um ajustamento social adequado e capacidades pró sociais, que se encontram relacionadas com inteligência emocional (Kaukiainen et al., 1999).

Em complemento, Gudjonsson (2003) defendeu que a desejabilidade social pode refletir uma autoestima elevada, excesso de confiança e narcisismo, mas também pode potenciar um comportamento de conformidade, sobretudo em contextos forenses.

Contudo, quando nos referimos a eventuais diferenças individuais na desejabilidade social, em função do sexo, os resultados conhecidos não se mostram congruentes. São vários os estudos a sugerir que as diferenças não são estatisticamente significativas (Andrews & Meyer, 2003; Johnson & Fendrich, 2002; Loo & Thorpe, 2000; Oliveira, 2004; Ribas et al., 2004; Stöber, 2001; Zook & Sipps, 1985), embora Gooden e Struble (1990) e Ray (1988) tenham encontrado resultados mais elevados de desejabilidade social nas respondentes do sexo

#### feminino.

A evidência científica realça também que a desejabilidade social aumenta com a idade, uma vez que sujeitos mais velhos obtêm pontuações mais elevadas de desejabilidade social, quando comparados a indivíduos mais jovens (Ray, 1988; Soubelet & Salthouse, 2011). De acordo com Nicolini et al., (2021), o exposto acontece porque as pessoas mais velhas tendem a compensar a forma negativa e estereotipada do envelhecimento, comunicando uma imagem mais positiva de si próprias. Um outro motivo relaciona-se com a tendência de que as pessoas mais velhas têm crenças e valores mais tradicionalistas e conservadores, estando mais sensíveis às normas socialmente aceites (Dijkstra et al., 2001).

#### Instrumentos de Avaliação da Desejabilidade Social

Os inventários de autorrelato são as formas, atualmente, mais usadas na avaliação da personalidade, pelo que qualquer escala ou questionário de avaliação da personalidade é suscetível de ser respondido enviesadamente, de acordo com o que o indivíduo julga ser socialmente melhor, ou que está em maior conformidade com a cultura vigente, sendo as respostas influenciadas por determinantes não relevantes para o teste (e.g., distorção de respostas à escala) (Crandall et al., 1965; Crowne & Marlowe, 1960; Paulhus, 1991).

A literatura reporta uma diversidade de escalas com o objetivo de avaliar a tendência de distorção de resposta. Para mensurar e controlar os efeitos da desejabilidade social, quer em contextos clínicos, quer em contexto forense, é possível recorrer a instrumentos especificamente construídos com esse propósito, ou instrumentos de avaliação da personalidade que incluam escalas de validade, também reconhecidas como escalas de controlo. Ao nível das escalas desenvolvidas apenas para avaliação da desejabilidade social, através de respostas plausíveis que descrevem comportamentos socialmente indesejáveis e frequentes, refira-se a Escala de Desejabilidade Social de Edwards (ESDS; Edwards, 1957).

Por sua vez, a Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne (MCSDS; Crowne & Marlowe, 1960) inclui itens que avaliam a desejabilidade social, através de respostas improváveis, que descrevem comportamentos socialmente desejáveis e pouco frequentes. A par da MCSDS, também o Inventário Balanceado de Respostas Desejáveis (BIDR; Paulhus, 1984, 1991) e as suas revisões, com a designação de Escala de Engano de Paulhus (PDS: Paulhus, 1998), constituem outros instrumentos de avaliação da desejabilidade social comummente utilizado (Almiro, 2017). Já em 2012, foi desenvolvida, em Portugal, a Escala de Desejabilidade Social de Coimbra (DESCA; Alberto et al., 2012) com a finalidade de avaliar a desejabilidade social em contexto forense, dividindo-se em três subescalas: Busca de Aprovação Social (BAS), Gestão de Imagem Social (GIS) e Dependência Relacional (DR). Posteriormente, foi criada a Escala de Desejabilidade Social de 20 itens (EDS-20; Simões et. al., 2014), resultante da combinação de itens mais discriminativos de escalas já existentes.

Relativamente a instrumentos de avaliação da personalidade e da psicopatologia que contemplam o apuramento da presença e o grau de distorção de resposta, um dos instrumentos que se destaca é o *Minnesota Multiphasic Personality Inventory* (MMPI-2), na medida em que, para além de avaliar e providenciar informações sobre a personalidade e a psicopatologia, engloba formas de deteção da distorção de resposta, com as escalas K e L. Este inventário incorpora diversas escalas de consistência e de validade de respostas já desde sua primeira versão, o MMPI (Hathaway & McKinley, 1943). O Inventário de Personalidade Multifásico de Minnesota-2-Versão Restruturada (MMPI-2-RF; Ben-Porath & Tellegen, 2011) fornece também um conjunto de indicadores e escalas que visam uma avaliação abrangente de ameaças à validade das respostas, nomeadamente a deteção de relato minimizado e relato exagerado (Novo et al., 2023).

O *Personality Assessment Inventory* (PAI) é um instrumento de avaliação da personalidade que também contém escalas de validade, sendo estas: (a) Inconsistência (ICN);

(b) Infrequência (INF); (c) Impressão Negativa (NIM); e Impressão Positiva (PIM). Estas escalas foram desenvolvidas para avaliar a distorção do perfil de respostas do examinando, o que pode resultar de fontes de distorção da resposta aleatórias (avaliadas com ICN e INF) ou sistemáticas (avaliadas com NIM e PIM) (Bonne, 1998). Também o Questionário de Personalidade de Eysenck – Forma Revista (EPQ-R) (Eysenck et al., 1985; versão portuguesa: Almiro & Simões, 2012) inclui uma escala de mentira, a escala L, que Pauhus (1984) considera orientar-se para avaliação da gestão da impressão. O Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores (CUIDA; Bermejo et al., 2006; versão portuguesa: Henriques et al., 2019) é um instrumento que integra 14 variáveis da personalidade relevantes para a avaliação da capacidade de proporcionar a atenção e o cuidado adequado a uma pessoa em situação de dependência (e.g., filho). Adicionalmente, inclui três índices de controlo, nomeadamente a validade, a inconsistência das respostas e a desejabilidade social. Também este instrumento será abordado mais adiante no texto (cf. subsecção Instrumentos).

#### **Objetivos**

O presente estudo tem como objetivos identificar os níveis de desejabilidade social na avaliação forense, mais precisamente numa amostra de progenitores em processo de litígio, atendendo a variáveis como o escolaridade, sexo e idade. Pretende-se verificar se existem diferenças estatisticamente significativas nos resultados da Escala de Desejabilidade Social de 20 itens (EDS-20) e a Escala de Inconsistência de Respostas (INC) e Desejabilidade Social (DS) do Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores (CUIDA), atendendo à existência de outros processos criminais associados.

Pretende-se ainda analisar as características psicométricas (e.g., correlação) da EDS-20 e o índice de controlo da Desejabilidade Social do CUIDA.

Considerando os objetivos propostos, para este estudo formularam-se as seguintes hipóteses:

H1: Sujeitos do sexo feminino pontuam valores superiores de desejabilidade social (doravante DS), quando comparados a sujeitos do sexo masculino.

H2: Sujeitos com idades superiores pontuam com valores mais elevados de DS.

H3: Sujeitos com um nível de escolaridade superior pontuam como resultados inferiores de DS.

H4: Existe uma correlação positiva significativa forte entre os resultados na EDS-20 e na escala de desejabilidade do CUIDA.

H5: Existe uma correlação positiva entre os resultados de DS e a Escala de Inconsistência de Respostas (INC) do CUIDA.

H6: Os resultados na DS são mais elevados nos sujeitos com outros processos-crime associados, comparativamente aos sujeitos sem processos-crime associados.

#### Metodologia

#### Amostra

A amostra forense foi recolhida pelo método de amostragem por conveniência. A amostra é constituída por 157 participantes, recolhidos em contexto pericial em diversos gabinetes médico-legais do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I.P.), no Centro de Prestação de Serviços à Comunidade (CPSC) da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e na *MIND* – Instituto de Psicologia Clínica Forense, entre os anos de 2019 e 2022. Características sociodemográficas da amostra são apresentadas na tabela 1. Relativamente à variável género, 84 participantes

(53,5%) são do sexo feminino e 73 participantes (46,5%) são do sexo masculino. No parâmetro da faixa etária, a maior percentagem da amostra (43%) tem idades compreendidas entre os 40 e os 49 anos (n=69). Cerca de 60 sujeitos (38,2) concluíram o ensino superior. Quanto à nacionalidade, a maioria dos participantes, 87,9% (n=138) são de nacionalidade portuguesa.

Tabela 1: Características sociodemográficas da amostra.

Variáveis		N	%
Sexo	Feminino	84	53,5
	Masculino	73	46,5
Idade (anos)	18-24	3	1,9
	25-29	10	6,4
	30-39	60	38,2
	40-49	69	43
	50-59	12	7,6
	60-74	3	1,9
Escolaridade	1° e 2° ciclos	8	5,1
	3° ciclos	40	25,5
	Ensino Secundário	49	31,2
	Ensino Superior	60	38,2
Nacionalidade	Portuguesa	138	87,9
	Brasileira	5	3,2
	Angolana	3	1,9
	Outro	7	4,2

No que diz respeito a características da amostra associados ao agregado familiar refire-se que concerne a situação conjugal o maior número de participantes, 62 (39,5%), no momento da avaliação encontram-se solteiros (tabela 2).

Tabela 2: Características da amostra associados ao agregado familiar.

Variáveis		N	%
Situação Conjugal	Solteiro(a)	62	39,5
	Casado(a)	21	13,4
	União de facto	20	12,7
	Divorciado(a)	53	33,8
	Viúvo	1	0,6
Situação Laboral	Empregado(a)	143	91,1
	Desempregado(a)	11	4,0
	Aposentado(a)	1	0,6
	Outra	2	1,3
Situação	Vive sozinho(a)	31	19,7
Habitacional	Agregado próprio com os(as) filhos(as) com	46	29,3
	cônjuge/companheiro		
	Agregado próprio com os(as) filhos(as) sem	43	27,4
	cônjuge/companheiro		
	Na casa de família de origem (i.e., pais)	20	12,7
	Casa de outros familiares ou amigos	5	3,2
Área de Residência	Norte	2	1,3
	Centro	78	49,7
	Lisboa	36	22,9

Alentejo	17	10,8
Algarve	24	15,3

Relativamente às características da amostra atendendo ao tipo de Processo Judicial, refira-se que 52.9% (n=83) dos participantes, têm outros processos-crime associados, destacando-se processos de violência doméstica em 40.8% (n=64) dos participantes (tabela 3).

Tabela 3: Características da amostra atendendo ao tipo de Processo Judicial.

Variáveis			N	%
Processo (TFM)	Alteração	o da regulação do exercício das	32	20,4
	responsa	bilidades parentais		
	Incumpri	imento do exercício das	8	5,1
	responsa	bilidades parentais		
	Inibição	ou limitação das responsabilidades	2	1,3
	parentais			
	Regulaçã	no do exercício das responsabilidades	38	24,2
	parentais			
	Processo	de Promoção e Proteção	66	42,0
Processo-crime	Sim	Abuso sexual de menor	17	19,3
associado		Violência Doméstica	64	72,7
		Maus-tratos	5	5,7
		Subtração de menor	1	1,1
		Sequestro	1	1,1
	Não		64	40,8

Em relação ao estado de saúde mental, 16,6% (n=26) referem beneficiar de acompanhamento psicológico e 15,2% (n=24) menciona que consome psicofármacos, implicando deste modo acompanhamento médico psiquiátrico (tabela 4).

Tabela 4: Características da amostra forense relativas à Saúde Mental.

Variáveis			N	%
Acompanhamento	Sim		26	16,6
psicológico	Não		123	78,3
Toma de	Sim	Ansiolíticos	9	5,7
psicofármacos		Antidepressivos	9	5,7
		Antipsicóticos	6	3,8
	Não		122	77,7

#### **Instrumentos**

Para realização do presente estudo considerou-se um protocolo constituído por um questionário de recolha de dados sociodemográficos e duas escalas de autorrelato, especificamente, o CUIDA e EDS
20. Os instrumentos foram aplicados segundo a ordem pela qual são seguidamente descritos.

#### Escala de Desejabilidade Social de 20 Itens

A Escala de Desejabilidade Social de 20 itens (EDS-20; Simões et al., 2014) pretende avaliar a desejabilidade social. A primeira versão desta escala foi apelidada de "Escala de Desejabilidade Social de Coimbra" e resultou da revisão de literatura e da análise dos itens mais discriminativos de dois instrumentos comumente mais utilizados na avaliação da personalidade: a Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne (MCSDS; Marlowe & Crowne, 1960; versão portuguesa: Almiro et al.,

2012) e a escala de Mentira (escala L) do Questionário de Personalidade de Eysenck – Forma Revista (EPQ-R; Eysenck et al., 1985; versão portuguesa: Almiro & Simões, 2014).

Atualmente, a escala é composta por 20 itens de resposta dicotómica (i.e., sim/não), que avaliam comportamentos e atitudes considerados socialmente desejáveis, mas com pouca probabilidade de ocorrência (e.g., "Age sempre de acordo com o que diz?"). Esta escala pode ser aplicada a indivíduos com idade igual ou superior aos 16 anos. Este instrumento de autorrelato caracteriza-se como um instrumento breve, que pode ser respondido em 5 minutos aproximadamente. O estudo das propriedades psicométricas da EDS-20 sugere que este instrumento apresenta uma boa consistência interna (.85), constituindo evidência empírica da adequabilidade deste instrumento para avaliar a DS (Almiro et al., 2017). Os mesmos autores disponibilizaram os valores normativos para a comunidade consoantes o género e idade (masculino; M = 8.25; DP = 4.68; feminino: M = 9.99; DP = 4.11; entre os 16 e 30 anos: M = 8.47; DP = 4.03), e para a população forense, nomeadamente progenitores envolvidos em processos de Regulação das Responsabilidade Parentais (M = 13,29; DP = 4,03) e progenitores envolvidos em processos de Promoção e Proteção (M = 15,52; DP = 3,98). Embora a EDS-20 seja um instrumento de avaliação com aplicabilidade nos contextos forenses, a interpretação das suas pontuações deve ter como referência as normas da amostra da comunidade (M = 9,44; DP = 4,37), deste modo, uma pontuação que corresponda a um valor do desvio-padrão acima da média (> 13,81 pontos) revela um nível superior de desejabilidade social (Almiro et al., 2017).

#### Ouestionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores

O Questionário para a Avaliação de Adotantes, Cuidadores, Tutores e Mediadores (CUIDA; Bermejo et al., 2006; versão portuguesa: Henriques et al., 2019) é um instrumento de autorrelato de administração a indivíduos com uma idade superior a 20 anos. Este instrumento é composto por 189 itens respondidos numa escala tipo Likert com 4 opções de resposta (i.e., *Discordo, Discordo em Parte, Concordo em Parte e Concordo*), que avaliam 14 variáveis da personalidade (i.e., *Altruísmo, Abertura, Assertividade, Autoestima, Capacidade para resolver problemas, Empatia, Equilíbrio Emocional, Flexibilidade, Independência,* 

Reflexibilidade, Sociabilidade, Tolerância à Frustração, Capacidade para estabelecer vínculos afetivos e Capacidade de resolução de luto) relevantes para a capacidade do indivíduo avaliado proporcionar cuidado adequado a uma pessoa em situação de dependência (e.g., filho), três fatores de segunda ordem (i.e., o Cuidado Responsável, Cuidado Afetivo e Sensibilidade para com os Outros), uma escala adicional (i.e., irritabilidade) e ainda três índices de controlo, sendo estes a Validade, Inconsistência das Respostas (INC) e Desejabilidade Social (DS).

No que concerne à fiabilidade, o teste CUIDA apresenta valores de consistência interna entre .56 e .86 (n = 669), especificamente de .79 para a subescala de Desejabilidade Social. O manual técnico deste instrumento inclui ainda vários estudos de validade, nomeadamente correlações com outros instrumentos como o 16PF-5 e o NEO PI-R.

#### **Procedimento**

Após a apresentação da pesquisa e do protocolo, bem com prestados os esclarecimentos necessários sobre a investigação em causa e os procedimentos, foi solicitada a colaboração voluntária a cada um dos participantes, informando de que os seus resultados iriam integrar uma base de dados para tratamentos de natureza estatística, realizados exclusivamente ao nível de grupos (resultados agregados) e de forma completamente confidencial e anónima, com atribuição de um código de identificação. Uma vez dado o consentimento informado por parte dos participantes, foi solicitado o preenchimento do protocolo de investigação, composto pelos instrumentos supracitados e uma ficha sociodemográfica para melhor caracterização da amostra, tendo sido preenchidos com recurso ao método tradicional (i.e., papel e caneta).

Todos os dados recolhidos foram inseridos manualmente, analisados e trados no programa IBM SPSS Statistics (v.27.0.1).

#### Resultados

Começamos por analisar os resultados da presente investigação relativos à DS no que diz respeito ao impacto das variáveis sexo, idade e escolaridade. Posteriormente serão apresentados os resultados da relação entre instrumentos de avaliação da DS (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA), no âmbito do estudo de validade concorrente.

#### Resultados da DS (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA) considerando a variável Sexo

Na tabela 5 encontram-se as médias e desvios-padrão dos resultados pontuados para a desejabilidade social em cada um dos instrumentos aplicados (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA), tanto na amostra de sujeitos do sexo feminino, como do sexo masculino.

Relativamente à escala EDS-20, os participantes do sexo feminino apresentaram resultados superiores (M = 13,16; DP = 4,091; Mín: 3; Máx: 20) comparativamente aos indivíduos do ssexo masculino (M = 13,14; DP = 3,839; Mín: 4; Máx:20). O mesmo padrão de resultados foi encontrado nos resultados à escala de DS do CUIDA, o sexo feminino apresentou resultados superiores (M = 6,74; DP = 2,19; Mín: 1; Máx: 9) comparativamente aos indivíduos do sexo masculino (M = 6,38; DP = 2,00; Mín: 2; Máx: 9).

Com o objetivo de verificar se são obtidos resultados diferentes de desejabilidade social nos sujeitos do sexo feminino e sujeitos do sexo masculino, recorreu-se ao *Teste t-student* para amostras independentes. Dado o valor de p do teste de *Levene* para a igualdade de variâncias (p > .05), consideraram-se as "Variâncias Iguais Assumidas" para ambas as escalas. Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas para os resultados da DS entre os indivíduos do sexo feminino e os indivíduos do sexo masculino, quer na EDS-20 ( $t_{(151)} = 0.034$ , p = 0.973, d = 3.975), quer na Escala de DS do CUIDA ( $t_{(153)} = 1.058$ , p = 0.292, d = 6.296).

**Tabela 5**: Resultados nas escalas EDS-20 e DS (CUIDA) em função da variável Sexo.

Variáveis	Sexo	M (DP)	Teste-t	p	95%	IC
					LI	LS
EDS-20	Feminino	13,16 (4,09)	.034	.973	-1.250	1.294
	Masculino	13,14 (3,84)				
DS (CUIDA)	Feminino	6,74 (2,19)	1.058	.292	305	1.022
	Masculino	6,38 (2,00)				

Nota. M = Média; DP = Desvio-Padrão; IC = Intervalo de Confiança; LI = Limite Inferior; LS = Limite Superior.

#### Resultados da DS (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA) considerando a variável Idade

A fim de analisar as médias de desejabilidade social em grupos etários com uma amplitude de idade mais reduzida, esta variável foi recodificada em 6 subgrupos (i.e., 1: 18-24 anos; 2: 25-29 anos; 3: 30-39 anos; 4: 40-49 anos; 5: 50-59 anos; 6: 60-74 anos). Na tabela 6 são apresentadas as médias e desvios-padrão dos resultados pontuados para a desejabilidade social em cada um dos instrumentos aplicados (EDS-20 e Escala de DS do CUIDA), em cada grupo etário.

**Tabela 6:** Resultados (médias e desvios-padrão) nas escalas EDS-20 e DS (CUIDA) em função da variável Idade, considerando 6 grupos etários.

Variáveis		Média	Desvio-Padrão
EDS-20	18-24 anos	17,61	2,80
	25-29 anos	13,20	1,25
	30-39 anos	12,57	0,52
	40-49 anos	13,14	0,49

	50-59 anos	14,42	1,14
	60-74 anos	14,33	2,28
DS (CUIDA)	18-24 anos	6,33	2,08
	25-29 anos	6,40	2,12
	30-39 anos	6,29	2,29
	40-49 anos	6,70	1,93
	50-59 anos	6,83	2,90
	60-74 anos	8,67	0,58

Relativamente à escala de DS do CUIDA, o grupo etário dos 60 aos 74 anos apresentou resultados superiores a todos os restantes grupos (M = 8,67; DP = 0,58; Mín:8; Máx:9), já o mesmo não se verificou para os resultados na escala EDS-20, onde o grupo etário dos 18 aos 24 anos apresenta resultados superiores a todos os restantes grupos (M = 17,667; DP = 2,280; Mín:16; Máx:19).

Com o objetivo de verificar se são obtidos resultados diferentes de desejabilidade social ao nível da idade, os participantes foram divididos em dois grupos: (a) sujeitos com idade inferior a 40 anos e (b) sujeitos com idade igual ou superior a 40 anos. A escolha deste valor teve por base a média de idades dos participantes ser de 40 anos. Recorreu-se ao *Teste t-student* para amostras independentes, para verificar a existência de diferenças entre grupos (tabela 7). Dado o valor de p do teste de *Levene* para a igualdade de variâncias (p > .05), consideraram-se as "Variâncias Iguais Assumidas" para ambas as escalas. Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas para os resultados da DS entre os indivíduos com idade inferior a 40 anos e os indivíduos com idade igual ou superior a 40 anos, tanto na EDS-20 ( $t_{(151)} = -0.728$ , p = 0.468, d = 3.968), como na Escala de DS do CUIDA ( $t_{(153)} = -1.771$ , p = 0.138, d = 6.255).

**Tabela 7**: Resultados nas escalas EDS-20 e DS (CUIDA) em função da variável Idade (Idades inferiores e superiores a 40).

Variáveis	Idade	M (DP)	Teste-t	p	95%	IC
					LI	LS
EDS-20	< 40 anos	12,90 (4,08)	728	.468	-1.737	.802
	$\geq$ 40 anos	13,37 (3,87)				
DS (CUIDA)	< 40 anos	6,31 (2,23)	-1.771	.138	-1.162	.162
	≥40 anos	6,79 (1,97)				

Nota. M = Média; DP = Desvio-Padrão; IC = Intervalo de Confiança; LI = Limite Inferior; LS = Limite Superior.

#### Resultados da DS (Escala EDS-20 e DS do CUIDA) considerando a variável escolaridade.

Para o nível de escolaridade e os resultados pontuados para a desejabilidade social, com recurso à análise estatística *Rho* de *Spearman*, verificou-se a ausência de correlação para ambas as escalas EDS-20 ( $\rho$  = -.112; p > .05) e DS do CUIDA ( $\rho$  = .032; p > .05). Os indivíduos com o 1° e 2° ciclos foram os que pontuaram resultados superiores de desejabilidade social, como verificado na tabela 8.

**Tabela 8:** Resultados nas escalas EDS-20 e DS (CUIDA), em função da variável Escolaridade.

Variáveis		Média	Desvio-Padrão
EDS-20	1° e 2° ciclos	16,43	2,76
	3° ciclos	13,63	4,42
	Ensino Secundário	12,22	3,87

	Ensino Superior	13,14	3,61
DS (CUIDA)	1° e 2° ciclos	7,86	1,46
	3° ciclos	6,15	0,38
	Ensino Secundário	6,37	2,21
	Ensino Superior	6,85	1,79

Os resultados nas escalas EDS-20 e de DS do CUIDA foram correlacionados com outras variáveis sociodemográficas (i.e., área de residência, situação conjugal e situação laboral). Utilizando o teste estatístico de associação MANOVA, não foram encontradas diferenças entre grupos, ao nível dos resultados de desejabilidade social nas variáveis área de residência (F (8, 246) = 0,998, p = 0,438), situação conjugal((F (8, 246) = 0,909, p = 0,158), e situação laboral (F (6, 246) = 0,948, p = 0,360).

#### Estudos de validade: Relações entre a EDS-20 e as Escala DS e INC do CUIDA.

No que concerne à relação dos resultados na EDS-20 com as escalas Inconsistência (INC) e DS do CUIDA, mediante a análise do coeficiente de correlação de *Pearson*, são observadas correlações negativas significativas. Os resultados da escala INC e de DS do CUIDA apresentam respetivamente uma correlação negativa fraca (r = -.271, p < .001) e uma correlação negativa fraca com a escala EDS-20 (r = -.260, p < .001).

Relativamente à correlação da EDS-20 com a escala de DS do CUIDA, de acordo com a tabela 8 é observada uma correlação significativa forte (r = .722, p < .001), uma vez o valor de r se situa no intervalo .70 < r < .89.

**Tabela 9:** Correlações de Pearson entre pontuações nas escalas EDS-20 e DS e INC do CUIDA.

Variáveis	DS (CUIDA)	INC (CUIDA)	
EDS-20	.710*	260**	

<sup>\*\*</sup> *p* < .001

Na tabela 10, é possível observar os valores média e desvio-padrão para os resultados totais da EDS-20 e das escalas INC e DS do CUIDA.

Tabela 10: Resultados (médias e desvio-padrão) nas escalas EDS-20 e DS e INC do CUIDA.

Variáveis	Média	Desvio-Padrão
EDS-20	13,15	3,96
DS (CUIDA)	6,59	2,09
INC (CUIDA)	4,89	2,42

#### Desejabilidade Social e processos criminais envolvidos.

Com o objetivo de perceber se existe um efeito significativo da desejabilidade social em progenitores em processo de litígio com outros processos criminais associados, recorreu-se ao teste estatístico MANOVA. Uma vez verificados os pressupostos do teste MANOVA (e.g. os dados seguem uma distribuição normal), a análise multivariada revelou a ausência de diferenças significativas entre grupos de progenitores com e sem outros processos criminais associados (F (2, 141) = 1,637, p = 0,198) (tabela 11).

**Tabela 11:** Resultados nas escalas EDS-20 e DS (CUIDA) em função da existência de processos criminais associados.

Variáveis	Média	Desvio-Padrão

EDS-20	Processos Criminais		
	Sim	13,68	3,91
	Não	12,49	4,20
DS (CUIDA)	Processos Criminais		
	Sim	6,69	2,03
	Não	6,40	2,21

#### Discussão

A presente investigação procurou contribuir para os estudos de validação de um instrumento de desejabilidade social (EDS-20), com base na análise das respostas numa amostra de progenitores em processo de litígio.

Em relação ao objetivo do estudo, as diferenças encontradas entre os indivíduos do sexo feminino e os indivíduos do sexo masculino nas respostas às escalas de desejabilidade social não foram estatisticamente significativas. Embora a literatura, em contexto forense, não seja conclusiva no que concerne às diferenças individuais em função do sexo, este resultado é congruente com os obtidos por diversos autores (Andrews & Meyer, 2003; Johnson & Fendrich, 2002; Loo & Thorpe, 2000; Oliveira, 2004; Ribas et al., 2004; Stöber, 2001; Zook & Sipps, 1985), mas contraria resultados obtidos por outros investigadores que encontram diferenças (Almiro et al., 2017; Gooden & Struble, 1990; Ray, 1988).

Considerando a variável nível de escolaridade, os resultados não indicam diferenças estatisticamente significativas entre a progressão no nível de escolaridade e a DS, o que é congruente com os resultados de Stöber (2001) e Guedes (2015) que também identificaram que resultados médios mais reduzidos de desejabilidade social estão presentes em sujeitos com

níveis de escolaridade superiores, ainda que não tenham verificado diferenças estatisticamente significativas.

Nos estudos de validade concorrente, são esperadas relações proeminentes entre pontuações em instrumentos que meçam o mesmo construto. Neste sentido, a correlação significativa forte obtida entre ambos os instrumentos de avaliação da desejabilidade social (EDS-20 e escala DS do CUIDA) corrobora a existência de validade concorrente da EDS-20, podendo colocar-se a hipótese de, dependendo das características do caso, ser administrado um único destes instrumentos para avaliar a DS nos protocolos com este tipo de amostra forense.

Os resultados obtidos na presente investigação reportam ainda correlações negativas significativas entre as pontuações na escala INC do CUIDA, na escala de DS do CUIDA e as pontuações na EDS-20. A correlação negativa entre escalas INC do CUIDA e a EDS-20 pode ser explicada com base nos seguintes dados. Por um lado, a escala de inconsistência de respostas (INC) avalia padrões de respostas que não são consistentes ou lógicos (Bermejo et al., 2006). Neste caso, as respostas cotáveis são consideradas inconsistentes quando se verifica incoerência entre as respostas dadas a determinados pares de itens de conteúdo semelhante. A inconsistência pode decorrer do facto de serem dadas respostas aleatórias, existir precipitação nas respostas, leitura imprecisa dos itens, fraca atenção, baixas competências linguísticas ou cognitivas para compreender o conteúdo dos itens, ou até mesmo registo incorreto de respostas (Gu et al., 2017; Novo et al., 2022). Um elevado número de respostas inconsistentes pode colocar em causa a validade das respostas ao teste de avaliação (Berry et al., 2001; Gallen & Berry, 1996; Morasco et al., 2007).

Por outro lado, e ainda a fim de compreender a relação entre os construtos desejabilidade social e inconsistência de respostas, Borkenau e Ostenford (1989) desenvolveram um estudo onde os sujeitos foram instigados a responder aos itens "Sou mais decidido (*firm*) do que relaxado (*lax*)." e "Sou mais permissívo (*lenient*) do que rígido

(severe).", para os itens descritos existiam três opções de resposta: (a) os sujeitos descreviamse como decididos e permissivos, escolhendo deste modo duas características opostas, mas favoráveis; (b) os sujeitos descreviam-se como decididos e rígidos ou permissivo e relaxados, respondendo de forma consistente, ainda que pudesse colocar em causa um padrão de respostas socialmente aceitável; ou (c) os sujeitos descrevem-se como rígidos e relaxados. O último padrão de respostas mostra-se inconsistente e extremamente indesejável, pelo que, segundo os autores pode ser considerado raro. Como citado anteriormente, pontuações neste tipo de item de inconsistência poderiam indicar aleatoriedade na resposta. Considerando que é crível que sujeitos possam ser mais decididos do que relaxados e, simultaneamente, mais permissivos do que rígidos, os autores apontam como altamente improvável que as pessoas sejam extremamente mais decididas do que relaxadas e extremamente mais permissivas do que rígidas. Neste sentido, observou-se que os sujeitos na tentativa de darem respostas socialmente mais aceites, permitiriam inconsistências nas suas respostas ao nível do conteúdo descrito. Deste modo, a inconsistência de respostas resultaria da tentativa de fornecer respostas socialmente mais desejáveis. Por conseguinte, é possível que a existência de uma correlação positiva entre ambos os construtos avaliados (desejabilidade social e inconsistência de respostas), devido ao facto de os sujeitos que procuram apresentar uma imagem mais favorável de si mesmos, acabarem por pontuar também nos itens de inconsistência de respostas.

Por outro lado, indivíduos que se esforçam por apresentar uma imagem socialmente mais desejável, podem estar mais propensos a evitar contradições e inconsistências nas suas respostas, tentando manter uma aparente coerência (Anastasi & Urbina, 2000).

Seguindo os critérios de interpretação dos resultados obtidos na escala de DS do instrumento CUIDA, valores de pontuações médias na amostra (i.e., valores médios entre as pontuações 6 e 7) são classificados como médio-alto (Bermejo et al., 2006). Neste sentido, tornam-se expectáveis os resultados obtidos na escala DS do CUIDA (M = 6,59; DP = 2,09) e

EDS-20 (*M* = 13,15; *DP* = 3,96), uma vez que os participantes estão inseridos num processo de avaliação forense, cujos resultados iriam influenciar a tomada de decisão relativa ao seu processo jurídico, estando deste modo, motivados para apresentar uma melhor imagem de si mesmo (Arce et al., 2013; Gambetti et al., 2020; Mazza et al., 2019; Redondo et al., 2019). No seu estudo sobre avaliação da personalidade em progenitores em processo de litígio, Arce et al. (2013) concluiu que os progenitores colocavam em prática a sua capacidade na exaltação de características socialmente desejáveis, nomeadamente características positivas para o exercício da guarda e custódia dos seus filhos, apresentando uma imagem estável, afável e moralmente ajustada, por outro lado diminuíam características indesejáveis nas competências parentais, como controlo excessivo, inconsistência, ou falta de apoio emocional. Esta alta percentagem de desejabilidade social numa amostra de progenitores em processo de litígio foi também corroborada por Mazza et al. (2019) onde cerca de 40% da amostra pontuou valores elevados de desejabilidade social e por Redondo et al. (2019), onde cerca de 30% da amostra de progenitores envolvidos no mesmo processo pontuou valores considerados elevados para o construto em questão.

No estudo original de validação da EDS-20, verificou-se a existência de diferenças estatisticamente significativas entre as médias das pontuações obtidas na EDS-20, na comparação entre a amostra da comunidade e os diversos grupos forenses. Neste contexto, foram encontradas diferenças quer relativamente ao grupo de sujeitos avaliados no âmbito de processos de Regulação das Responsabilidades Parentais, com um efeito elevado, quer no âmbito de processos de Promoção e Proteção também com um efeito elevado (Almiro et al., 2017). É importante realçar que na presente investigação a amostra foi recolhida apenas em contexto forense, com outros processos jurídicos que não foram implicados na amostra recolhida por Almiro et al., (2017), o que pode ter constituído um fator de influência sobre os resultados obtidos.

Por outro lado, a análise multivariada realizada revelou que não existem diferenças significativas entre grupos de progenitores com outros processos criminais associados e sem processos criminais associados. Os dados sociodemográficos apontam que, do total de sujeitos com outros processos criminais associados, cerca de 72,7% estão envolvidos em processos de violência doméstica. No estudo de Dutton e Bodnarchuk (2005), os autores apontam para a importância da avaliação da desejabilidade social em agressores conjugais, pela tendência destes indivíduos não reportarem aspetos "indesejáveis" relativamente a si próprios, pontuando com elevados níveis de desejabilidade social. Também Henning e Holdford (2006) testaram a desejabilidade social numa amostra de agressores conjugais, os resultados apontam que as suas crenças sobre a legitimidade da violência nas relações íntimas se encontravam diminuídas, apresentando altos valores de desejabilidade social. A literatura existente sobre a temática em questão reporta aos níveis de desejabilidade social em agressores conjugais. Contudo, e com base na presente amostra não é possível identificar se os sujeitos que estão envolvidos em outros processos-criminais, nomeadamente em processos de violência doméstica, estão na condição de arguido ou de vítima.

## Conclusão

A avaliação de progenitores em processo de litígio é uma área onde a motivação para enviesar e distorcer autorrelatos, a fim de mostrar uma imagem socialmente mais ajustada é acrescida, pois envolve decisões jurídicas, que, em última instância, podem implicar a perda da guarda dos filhos. Como tal, é imprescindível que uma das tarefas da avaliação se prenda com o esforço de determinar a presença de distorção das respostas e respetivas implicações para a interpretação dos resultados.

A EDS-20 é um instrumento de avaliação, comumente, usado na avaliação da DS em contextos forenses. Da análise de resultados desta dissertação destacam-se os valores de

validade concorrente entre as escalas EDS-20 e DS-CUIDA (hipótese 4), evidenciando a confiabilidade destes instrumentos na avaliação do construto em questão.

Ao nível das diferenças individuais, os dados obtidos concluem pela ausência de diferenças estatisticamente significativas em função das variáveis: sexo (hipótese 1), idade (hipóteses 2), nível de escolaridade (hipótese 3) e ainda a ausência de diferenças entre progenitores em litígio com e sem outros processos criminais associados (hipótese 6).

A amostra em análise apresenta alguns desequilíbrios, nomeadamente ao nível da idade dos participantes, que podem ter influenciado os resultados das comparações entre as médias das pontuações obtidas nos diferentes grupos considerados. Estudos posteriores serão necessários no sentido de replicar os resultados.

Neste sentido, e apesar das limitações na avaliação do construto da desejabilidade social que obrigam a interpretações cautelosas dos resultados por parte do psicólogo, os referidos instrumentos de avaliação (EDS-20 e CUIDA) têm demonstrado inquestionáveis potencialidades (Almiro, 2017), pelo que se torna igualmente necessário desenvolver e sistematizar os estudos de validação destes instrumentos com recurso a diversas populações de interesse (e.g., progenitores em processo de "Inibição ou Limitação do Exercício das Responsabilidade Parentais"; progenitores em litígio com outros processo-crime associados), bem como avaliar se após a conclusão dos processos judiciais, a desejabilidade social se mantém presente.

Importa referir que até ao momento da realização deste estudo, verificou-se a inexistência de estudos sobre a aplicação do instrumento CUIDA numa amostra portuguesa de progenitores em processo de litígio.

## Referências

- Ackerman, M. J. (2010). *Essentials of forensic psychological assessment* (2<sup>a</sup> ed.). Hoboken, NJ: Wiley.
- Agulhas, R. & Anciães, A. (2014). Casos práticos em Psicologia Forense Enquadramento legal e avaliação pericial. Edições Sílabo.
- Agulhas, R., Anciãos, A., António, J. F., Simões, M. R. & Ricou, M. (2021). Guia de boas práticas: elaboração de relatórios psicológicos forenses/periciais em contexto de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais e definição de regime de convívios entre pais e filhos. *Repositório da Ordem dos Psicólogos Portugueses*. ISBN: 978-989-53170-3-5.
- Almiro, P. A. (2017). Uma nota sobre a Desejabilidade Social e o Enviesamento de Respostas. *Avaliação Psicológica*, 16 (3), 253-386. doi: http://dx.doi.org/10.15689/ap.2017.1603.ed
- Almiro, P. A., Almeida, D., Ferraz, A. M., Ferreira, R., Perdiz, C., Dias, I. S., Gonçalves, S., Sousa, L. B., & Simões, M. R. (2017). Escala de Desejabilidade Social de 20 itens (EDS-20). In M. R. Simões, L. S. Almeida, & M. M. Gonçalves (Eds.), *Psicologia Forense: Instrumentos de Avaliação* (pp. 335-352). Pactor.
- Almiro, P. A., Almeida, D., Ferraz, M., Ferreira, R., Silvestre, M. J., Perdiz, C., Dias, I. S., Gonçalves, S., Sousa, L. B., & Simões, M. R. (2017). Escala de Desejabilidade Social de 20 Itens (EDS-20))]. In M. R. Simões, L. S. Almeida, & M. M. Gonçalves (Eds.), Psicologia Forense: Instrumentos de Avaliação (pp. 335-352). Pactor.
- Almiro, P.A. (2013). Adaptação, validação e aferição do EPQ-R para a população portuguesa: Estudos em contextos clínico, forense e na comunidade. Dissertação de Doutoramento, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- American Psychiatric Association (2022). Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5-TR). American Psychiatric Association.

- Anastasi, A., & Urbina, S. (2000). Testagem psicológica (7a ed.). Artmed Editora.
- Andrews, P., & Meyer, R. G. (2003). Marlowe-Crowne Social Desirability Scale and Short Form C: Forensic Norms. *Journal of Clinical Psychology*, *59*(4), 483-492. doi: 10.1002/jclp.10136
- Arce, R., Fariña, F., & Seijo, D. (2013). ¿ Disimulan los progenitores en litigio por la custodia en el 16 PF5?. *Anuario de psicología jurídica*, *23*(1), 25-30. doi: http://dx.doi.org/10.5093/aj2013a5
- Austin, W. G. (2000). Assessing credibility in allegations of marital violence in the high-conflict child custody case. *Family and Conciliation Courts Review*, *38*(4), 462-477. doi: 10.1111/j.174-16172000.tb00585.x
- Bathurst, K., Gottfried, A. W., & Gottfried, A. E. (1997). Normative data for the MMPI-2 in child custody litigation. *Psychological Assessment*, *9*, 205-211. https://doi.org/10.1037/1040-3590.9.3.205
- Batista, B., S. (2016). Estudos de validação de duas escalas de avaliação da Desejabilidade Social, EDS-20 e DESCA, numa amostra forense (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Bermejo, F. A., Estévez, I., García, M. I., García-Rubio, E., Lapastora, M., Letamendía, P., Parra, J., Polo, A., Sueiro, M. & Velázquez de Castro, F. (2006). *Manual CUIDA:* Cuestionario para la evaluación de adoptantes, cuidadores, tutores y mediadores. TEA Ediciones, S.A..
- Berry, D. T. R., Bagby, R. M., Smerz, J., Rinaldo, J. C., Caldwell-Andrews, A., & Baer, R. A. (2001). Effectiveness of NEO-PI-R research Validity Scales for discriminating analog malingering and genuine psychopathology. *Journal of Personality Assessment*, 76, 496–516. doi: 10.1207/S15327752JPA7603\_10
- Borkenau, P., & Ostendorf, F. (1989). Descriptive consistency and social desirability in self and peer reposts. *European Journal of Personality*, *3*, 31–45. https://doi.org/10.1002/per.241003010

- Carr, G. D., Moretti, M. M., & Cue, B. J. H. (2005). Evaluating parenting capacity: Validity problems with the MMPI-2, PAI, CAPI, and ratings of child adjustment. *Professional Psychology: Research and Practice, 36*, 188-196. https://doi.org/10.1037/0735-7028.36.2.188
- Crandall, V. C., Crandall, V. J., & Katrovsky, W. (1965). A children's social desirability questionnaire. *Journal of Consulting Psychology*, 29(1), 27-36. https://doi.org/10.1037/h0020966
- Crowne, D. P., & Marlowe, D. (1960). A new scale of social desirability independent of psychopatology. *Journal of Consulting Psychology*, 24(4), 349-354. https://doi.org/10.1037/h0047358
- Dijkstra, W., Smit, J., & Comijs, H. (2001). Using Social Desirability Scales in Research among the Elderly. *Quality and Quantity*, *35*, 107–115. <a href="https://doi.org/10.1023/A:1004816210439">https://doi.org/10.1023/A:1004816210439</a>
- Dutton, D. G., & Bodnarchuk, M. (2005). Through a psychological lens: personality disorder and spouse assoult. In. D. R. Loseke, R. J. Gelles, & M. M. Cavanaugh (Eds.). *Current Controversies on Family Violence* (pp.5-8). Sage.
- Furnham, A. (1986). Response bias, social desirability and dissimulation. *Personality and Individual Differences*, 7(3), 385–400. https://doi.org/10.1016/0191-8869(86)90014-0
- Gallen, R. T., & Berry, D. T. R. (1996). Detection of random responding in MMPI–2 protocols. *Assessment*, *3*, 171–178. <a href="https://doi.org/10.1177/107319119600300209">https://doi.org/10.1177/107319119600300209</a>
- Gambetti, E., Zucchelli, M. M., Nori, R., & Giusberti, F. (2020). MMPI-2 and 16PF-5 personality traits of parents involved in personality assessment. *Juvenile and Family Court Journal*, 71(2), 75-89. doi: <a href="https://doi.org/10.1111/jfcj.12166">https://doi.org/10.1111/jfcj.12166</a>
- Gooden, W. E., & Struble, K. D. (1990). Perceived parental behavior and the social desirability response set. *Journal of Youth and Adolescence*, 19(6). 605-613. doi: 10.1007/BF01537179

- Gould, J., Martindale, D. A., & Flens, J. R. (2009). Use of psychological tests in child custody evaluations. In R. M. Galatzer-Levy, & L. Kraus (Eds.), *The scientific basis of child custody decisions* (2<sup>a</sup> ed, pp. 85- 124). Wiley.
- Gu, W., Reddy, H. B., Green, D., Belfi, B., & Einzig, S. (2017). Inconsistent Responding in a Criminal Forensic Setting: An Evaluation of the VRIN-r and TRIN-r Scales of the MMPI-2-RF. *Journal of Personality Assessment*, 99(3), 286–296. https://doi.org/10.1080/00223891.2016.1149483
- Gudjonsson, G. H. (2003). *The psychology of interrogations and confessions: A handbook.*Wiley.
- Gudjonsson, G. H., & Young, S. (2010). Personality and deception. Are suggestibility, compliance and acquiescence related to socially desirable responding?. *Personality and Individual Differences*, 50, 192-195. doi: 10.1016/j.paid.2010.09.024
- Guedes, D., M. (2015). Comparação da desejabilidade social entre uma amostra de pais em avaliação das competências parentais e uma amostra de controlo (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Henning K., & Holdford R. (2006). Minimization, denial, and victim blaming by batterers how much does the truth matter?. *Criminal Justice and Behavior*, *33*(1), 110-130. doi: 10.1177/0093854805282322.
- Hogan, R. T. (1992). Personality and personality measurement. In M. D. Dunnette & L. M.
  Hough (Eds.), *Handbook of industrial and organizational psychology* (2<sup>a</sup> ed., Vol. 2; pp. 873-919). Consulting Psychologists Press, Inc.
- Holden, R. R., & Book, A. S. (2012). Faking does distort self-report personality assessment.In M. Ziegler, C. MacCann, & R. D. Roberts (Eds.), New perspectives on faking in personality assessment (pp. 71-84). Oxford University Press.
- Holden, R. R., & Passey, J. (2009). Social desirability. In M. R. Leary, & R. H. Hoyle. (Eds.), *Handbook of individual differences in social behavior* (pp. 441-454). Guilford.

- Johnson, T. P., & Fendrich, M. (2002, May). A validation of the Crowne Marlowe Social Desirability Scale. Annual meeting of the American Association for Public Opinion Research, St. Petersburg, FL.
- Kaukiainen, A., Björkqvist, K., Lagerspetz, K., Österman, K., Salmivalli, C., Rothberg, S., & Ahlbom, A. (1999). The relationships between social intelligence, empathy, and three types of aggression. *Aggressive Behavior*, 25, 81–89. <a href="https://doi.org/10.1002/(SICI)1098-2337(1999)25:2<81::AID-AB1>3.0.CO;2-M">https://doi.org/10.1002/(SICI)1098-2337(1999)25:2<81::AID-AB1>3.0.CO;2-M</a>
- Krumpal, I. (2011). Determinants of social desirability bias in sensitive surveys: A literature review. *Quality & Quantity*, 47, 2025-2047. Doi: 10.1007/s11135-011-9640-9649. https://doi.org/10.1007/s11135-011-9640-9
- Leung, S. A. (1993). Circumscription and compromise: A replication study with Asian Americans. *Journal of Counseling Psychology*, 40(2), 188–193. https://doi.org/10.1037/0022-0167.40.2.188
- Loo, R., & Thorpe, K. (2000). Confirmatory factor analyses of the full and short versions of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *The Journal of Social Psychology*, *140*(5), 628-635. https://doi.org/10.1080/00224540009600503
- Mazza, C., Burla, F., Verrocchio, M. C., Marchetti, D., Di Domenico, A., Ferracuti, S., & Roma, P. (2019). MMPI-2-RF profiles in child custody litigants. *Frontiers in Psychiatry*, *10*, 725. doi: https://doi.org/10.3389/fpsyt.2019.00725
- Messick, S. (1991). Psychology and methodology of response styles. In R. E. Snow, & D. E. Wiley (Eds.), *Improving inquiry in social science* (pp. 161-200). Erllbaum.
- Morasco, B. J., Gfeller, J. D., Elder, K. A. (2007). The Utility of the NEO–PI–R Validity Scales to Detect Response Distortion: A Comparison With the MMPI–2. Journal of Personality Assessment, 88(3), 276–283. doi:10.1080/00223890701293924
- Nicolini, P., Abbate, C., Inglese, S., Mari, D., Rossi, P. D., & Cesari, M. (2021). Correction to: Socially desirable responding in geriatric outpatients with and without mild cognitive impairment and its association with the assessment of self-reported

- mental health. *BMC Geriatrics*, 21(1), 1–14. <a href="https://doi.org/10.1186/s12877-021-02504-3">https://doi.org/10.1186/s12877-021-02504-3</a>
- Novo, R., Gonzalaz, B., Afonso, M., Farrajota, Pilar (2022). As escalas de validade do MMPI-2-RF na deteção de relato-minimizado e relato-exagerado. *Revista Iberoamericana de Diagnóstico y Evaluation e Avaliação Psicológica*. 68(2), 197-215. doi: 10.21865/RIDEP68.2.14
- Oliveira, J. (2013). Estudos de validação da Escala de Desejabilidade Social DESCA (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Oliveira, J. H. B. (2004). Desejabilidade social: Um constructo de difícil avaliação. *Psychologica*, *35*, 233-247.
- Ones, D.S., Viswesvaran, C. & Reiss, A.D. (1996). Role of social desirability in personality testing for personnel selection: The red herring. *Journal of Applied Psychology*, 81(6), 660–679.
- Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021). *Código Deontológico*. Publicado em Diário da República [2.ª série n.º 134, 13 de julho de 2021].
- Paulhus, D. L. (1991). Measurement and control of response bias. In J. P. Robinson, P. R. Shaver, & L. S. Wrightsman (Eds.), *Measures of personality and social psychological attitude* (pp. 17-59). Academic Press.
- Paulhus, D.L. (1984). Two-component models of socially desirable responding. *Journal of Personality and Social Psychology*, 46, 598-609. <a href="https://doi.org/10.1037/0022-3514.46.3.598">https://doi.org/10.1037/0022-3514.46.3.598</a>
- Paulhus, D.L. (2002). Socially desirable responding: The evolution of a construct. In H.I. Braun & D.N. Jackson (Eds.), *Role of constructs in psychological and educational measurement* (pp. 49-69). Erlbaum.

- Paunonen, S. V., & LeBel, E. P. (2012). Socially desirable responding and its elusive effects on the validity of personality assessments. *Journal of Personality and Social Psychology*, 103(1), 158-175. <a href="https://doi.org/10.1037/a0028165">https://doi.org/10.1037/a0028165</a>
- Pereira, A. & Matos, M. (2011). Avaliação psicológica das responsabilidades parentais nos casos de separação e divórcio. In M. Matos, R. Gonçalves & C. Machado (Coords.). *Manual de Psicologia Forense: Contextos Práticos e Desafios* (pp.311-347). Psiquilibrios Edições
- Ray, J. J. (1988). Lie scales and the elderly. *Personality and Individual Differences*, 9, 417-418. https://doi.org/10.1016/0191-8869(88)90106-7
- Redondo, L., Fariña, F., Seijo, D., Novo, M., & Arce, R. (2019). A meta-analytical review of the responses in the MMPI-2/MMPI-2-RF clinical and restructured scales of parents in child custody dispute. *Anales de Psicología/Annals of Psychology*, *35* (1), 156-165. doi: <a href="https://doi.org/10.6018/analesps.35.1.338381">https://doi.org/10.6018/analesps.35.1.338381</a>
- Ribas. R. C. Jr., Moura, M. L. S., & Hutz, C. S. (2004). Adaptação brasileira da Escala de Desejabilidade Social de Marlowe-Crowne. *Avaliação Psicológica*, *3*, 83-92. http://pepsic.bvsalud.org/pdf/avp/v3n2/v3n2a03.pdf
- Robinette, R. L. (1991). The relationship between the Marlowe-Crowne Form C and the validity scales of MMPI. *Journal of Clinical Psychology*, 47(3), 396-399. https://doi.org/10.1002/1097-4679(199105)47:3<396::AID

  JCLP2270470311>3.0.CO;2-K
- Saar, K., Avik, T., & Konstabrl, K. (2012). Using principal component scores reduces the effect of socially desirable responding. *Personality and Individual Differences*, *53*, 279-283. <a href="https://doi.org/10.1016/j.paid.2012.03.030">https://doi.org/10.1016/j.paid.2012.03.030</a>
- Salgado, J. (1996). Desejabilidade social e construtivismo: Dos retratos às máscaras. In L. S. Almeida, S. Araújo, M. M. Gonçalves, C. Machado, & M. R. Simões (Orgs.), *Avaliação Psicológica: Formas e Contextos* (Vol. IV, pp. 93-99). APPORT.

- Scheier, M. F., & Carver, C. S. (1985). Optimism, coping, and health: Assessment and implications of generalized outcome expectancies. *Health Psychology*, *4*, 219-247. doi: 10.1037//0278-6133.4.3.219
- Schmitt, D. P., Allik, J., McCrae, R. R., & Benet-Martínez, V. (2007). The geographic distribution of big five personality traits: Patterns and profiles of human self-description across 56 nations. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, 38, 173-212. https://doi.org/10.1177/0022022106297299
- Schmitt, M., & Steyer, R. (1993). A latent state-trait model (not only) for social desirability. *Personality and Individual Differences*, 14, 519-529. <a href="https://doi.org/10.1016/0191-8869(93)90144-R">https://doi.org/10.1016/0191-8869(93)90144-R</a>
- Seol, H. (2007). A psychometric investigation of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale using Rasch measurement. *Measurement and Evaluation in Counseling and Development*, 40(4), 155-168. https://doi.org/10.1080/07481756.2007.11909812
- Simões, M. R. (2006). Testes de validade de sintomas na avaliação de comportamentos de simulação. In A. Castro Fonseca, M. R. Simões, M. C. Taborda Simões, & M. S. Pinho (Eds.), *Psicologia forense* (pp. 279-309). Almedina.
- Simões, M. R., Almiro, P. A., & Sousa, L. B. (2014). Escala de Desejabilidade Social de 20 Itens (EDS-20) [The Social Desirability Scale (EDS-20)]. Laboratório de Avaliação Psicológica e Psicometria (PsyAssessmentLab), Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Soubelet, A., & Salthouse, T. A. (2011). Influence of social desirability on age differences in self-reports of mood and personality. *Journal of Personality*, 79(4), 741-762. doi: 10.1111/j.1467-6994.2011.00700.x
- Stöber, J. (2001). The Social Desirability Scale-17 (SDS-17): Convergent validity, discriminant validity, and relationship with age. *European Journal of Psychological Assessment*, 17(3), 222-232. doi: 10.1027//1015-5759.17.3.222

- Tobin, N. L., Seals, R. W., & Vincent, J. P. (2011). Response Patterns on the parent-child relationship inventory in a simulated child custody evaluation. *Journal of Child Custody*, 8, 284-300. Doi: 10.1080/15379418.2011.620929
- Walsh, J. P., & Seward, J. K. (1990). On the efficiency of internal and external corporate control mechanisms. *The Academy of Management Review*, 15(3), 421–458. https://doi.org/10.2307/258017
- Ziegler, M., & Buehner, M. (2009). Modeling socially desirable responding and its effects. *Educational and Psychological Measurement*, 69(4), 548-565. <a href="https://doi.org/10.1177/0013164408324469">https://doi.org/10.1177/0013164408324469</a>
- Zook, A., & Sipps, G. J. (1985). Cross-validation of a short form of the Marlowe-Crowne Social Desirability Scale. *Journal of Clinical Psychology*, 41, 236-238. <a href="https://doi.org/10.1002/1097-4679(198503)41:2<236::AID-JCLP2270410217>3.0.CO;2-H</a>